



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal